

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº540/2002**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA COOPEDUCAR-COOPERATIVA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COMO SENDO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art.1º** - Fica reconhecida como sendo uma Entidade de Utilidade Pública a COOPEDUCAR - Cooperativa Regional de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante-ES, com sede na Rua das Paineiras, s/nº, Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante-ES, fundada em 24 de outubro de 2000, inscrita no CNPJ sob nº04.115.453/0001-14.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de julho de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal